



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

CEP: 36.157-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 371/2023

Dispõe sobre Abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Piau - MG aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) a seguinte dotação no Orçamento da Prefeitura Municipal de Piau - MG:

2	Prefeitura Municipal de Piau	
2.03	Serviço de Educação	
2.03.03	Fundo Municipal de Educação	
2.03.03.12	Educação	
2.03.03.12.361	Ensino Fundamental	
2.03.03.12.361.002	Educação com Qualidade	
2.03.03.12.361.002.2.0029	Desenvolvimento do Transporte Escolar	
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 80.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$ 40.000,00
Total.....		R\$ 120.000,00

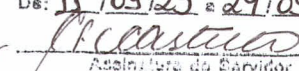
Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura do crédito suplementar, a anulação de dotação a seguir da fonte, 500 (recursos não vinculados de impostos), conforme os termos previstos no inc. I do art. 7º e § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

2	Prefeitura Municipal de Piau	
2.04	Serviço de Obras e Urbanismo	
2.04.00	Serviço de Obras e Urbanismo	
2.04.00.16	Habitação	
2.04.00.16.482	Habitação Urbana	
2.04.00.16.482.016	Todos Juntos Por Uma Cidade Renovada	
2.04.00.16.482.016.1.0027	Aquisição de Terrenos para Casas Populares	
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	R\$ 120.000,00
Total.....		R\$ 120.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piau - MG, 11 de setembro de 2023.


GILMAR APARECIDO REZENDE DE CASTRO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO PERÍODO
De: 11/09/23 a 29/09/23

Assinatura do Servidor